



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1087

IPIRANGA, 12 DE MAIO DE 2020

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 135
De 08 de maio de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei Municipal n.º: 1.803/2008, bem como requerimento da servidora, resolve,

CONCEDER

À Servidora **LUCIMARA ELESANDRA CARNEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Professora, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 23 de abril de 2020, conforme atestado médico firmado pelo Dra. Sandra Regina G. Bastos CRM n.º: 16.624-PR.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 136
De 11 de maio de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 e Considerando o processo de aposentadoria n.º: 016/2020 da servidora Isabel Janete Marques, resolve,

CONCEDER

Art. 1º A servidora **ISABEL JANETE MARQUES**, brasileira, servidora pública municipal de Ipiranga, ocupante do cargo efetivo professor IV, Nível "E", conforme tabela de vencimentos da carreira do magistério do município, portadora do RG n.º 4.573.822-1 - PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º: 635.786.039-53 aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º, da Constituição Federal, da E.C. n.º 41/2003 a partir de 12 de maio de 2020.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.012,57 (três mil doze reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do processo.

Registre-se.
Publique-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 137
De 11 de maio de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando o Artigo 68, inciso V da Lei n.º: 1.201/1996 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga", bem como a concessão de aposentadoria concedida através da Portaria n.º: 136/2020,

RESOLVE

Tornar vago o cargo de provimento efetivo de professor ocupado pela servidora **ISABEL JANETE MARQUES**, matrícula 4231, portadora da CIRG n.º: 4.573.822-1PR.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 138
De 11 de maio de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, Considerando o Ofício nº 080/2020 do Conselho Tutelar de Ipiranga,

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Conselheira **JOSIANE CORREIA RODRIGUES**, matrícula n.º: 1478, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar de Ipiranga, ocupante da função de Membro do Conselho Tutelar, para responder pela execução de Suprimento de Fundos/Adiantamento concedido para suprir as necessidades urgentes e excepcionais do Conselho Tutelar de Ipiranga, conforme descrito no formulário de Requisição de Suprimentos de Fundos, correndo a despesas à conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Decorrido o prazo de aplicação, que será de 60 dias contado a partir da transferência do numerário, o responsável apresentará até o 10º dia a prestação de contas dos recursos recebidos junto a Secretaria da Fazenda, de acordo com os critérios contidos em Lei, e sendo que após este período estará o (a) servidor (a) sujeito à Tomada de Contas Especial.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1087

IPIRANGA, 12 DE MAIO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 15 de junho do ano de 2020, na Rua XV de Novembro, nº 545 em Ipiranga, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares	6871,14 m ²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-3242-1222.

Ipiranga, 07 de maio de 2020.

ELIANE GOTTEMS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2020
PROCESSO Nº 118

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação, suporte e manutenção da implementação de aplicativos para o Regime Especial de Atividades de Aprendizagem não presenciais em todas as unidades escolares.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FORNECEDOR: JOÃO ANTONIO PINHEIRO NETO 10060867906
ENDEREÇO: Rua Agenor Chaves Ferreira, n.º 102, Bairro: Centro, CEP: 84.450-000, Ipiranga/PR.
CNPJME Nº.: 29.797.574/0001-14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso II.

RATIFICAÇÃO: 11 de maio de 2020.

Ipiranga, 11 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 158/2016.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de construção de Creche/ Pré-Escola, consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº. 13/2012 – Diretriz 11919 – PAC 2 Escola Tipo 001. Quantidade e unidade de medida: Área Construída: 1.510,23 m². LOTE 1: Local do Objeto: Município de Ipiranga/PR - Perímetro Urbano: Rua Dilo Bittar esquina com Rua João Denck, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência nº. 2/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com a cláusula quarta e vigésima segunda do termo inicial e Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo execução e vigência até 16/11/2020 (dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 30/08/2016, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 11 de maio de 2020.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
MÁRIO GREGORCZYK

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 174/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA. ME, TENDO COM OBJETO EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECREAÇÃO E DE LAZER, CONFORME PLANILHAS, (CONTRATO DE REPASSE OGU ME 874402/2018 - OPERAÇÃO 1057824-13), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de obras para construção do Centro de Recreação e de Lazer, conforme planilhas, (Contrato de Repasse OGU ME 874402/2018 - Operação 1057824-13), em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, sob o regime de execução por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 4/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com a cláusula quarta e vigésima segunda do termo inicial e Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até 22/06/2020 (vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 08/07/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 11 de maio de 2020.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA. ME
Evaristo Irineu Kruger de Camargo

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1087

IPIRANGA, 12 DE MAIO DE 2020

PÁGINA - 3

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº.01/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR as seguintes proponentes:

EMPRESA
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA
PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI
PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL
WAM LICITAÇÕES LTDA
CONSTRUTORA CAMRAGO EIRELI

Ipiranga, 11 de maio de 2020.

ELIANE GOTTEMS
Presidente

EMÍLIA FABIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária

ERICKSON LUIS SCHARNESKI
Membro

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 01/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03
ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	319.874,05 2º. Colocada	Não cotou	Não cotou
CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA	317.915,74 1º. Colocada	Não cotou	Não cotou
PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI	Não cotou	233.194,02 4º. Colocada	494.400,53 2º. Colocada
PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL	419.888,70 3º. Colocada	229.963,84 3º. Colocada	519.184,40 4º. Colocada
WAM LICITAÇÕES LTDA	Não cotou	225.006,06 2º. Colocada	496.733,25 3º. Colocada
CONSTRUTORA CAMRAGO EIRELI	Não cotou	209.410,52 1º. Colocada	457.378,36 1º. Colocada

Ipiranga, 11 de maio de 2020.

ELIANE GOTTEMS
Presidente

EMÍLIA FABIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária

ERICKSON LUIS SCHARNESKI
Membro

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>